



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0907.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE	1.0	Serviço
REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE			

**2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 70.495,56 (setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A reforma do prédio municipal destinada a receber a futura instalação da Secretaria de Cultura do Município de Meruoca é essencial para adequar o espaço às necessidades operacionais e estratégicas desta Secretaria, que visa fomentar e administrar as ações culturais na região. Este projeto não só visa proporcionar um ambiente adequado e funcional para os funcionários e usuários do serviço público, como também representa um compromisso em promover e preservar a cultura local, garantindo assim, acesso e desenvolvimento cultural de forma mais ampla e inclusiva. No que se refere à conformidade legal para a contratação de serviços, esclarece-se que as atividades previstas para a reforma não se enquadram nas atribuições dos cargos de carreira dos servidores do município, conforme estabelecido pelo artigo 48 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Ademais, a necessidade de uma especialização técnica para a execução de reformas estruturais complexas justifica a contratação de empresa externa, visto que excede as competências e recursos internos disponíveis. Este projeto, por sua singularidade e especificidade, não se molda às vedações e exceções mencionadas pelo mesmo artigo. Por fim, a contratação de uma única empresa para a execução do serviço é justificada pela complexidade e integridade do projeto de reforma, que requer um controle unificado para assegurar a qualidade e a homogeneidade da execução de todos os serviços envolvidos. Isso evita problemas de incompatibilidade entre diferentes partes da obra e facilita a gestão e supervisão do projeto como um todo.



#### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I  
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de



engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

### 5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Prefeitura Municipal de Meruoca para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Prefeitura Municipal de Meruoca, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \left( \frac{6}{100} \right)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/ítemos que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.





13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Meruoca, na classificação econômica 1001.13.122.0807.2.085 - Manut.Sec. de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 70.495,56 (setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); .

Meruoca/CE, 12 de julho de 2024

**DENILSON ALVES VALENTIM**  
**RESPONSÁVEL**

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

Local: RUA PROFESSOR MACAMBIRA, SN, MERUOCA-CE

BDI: 28,82%

Fonte: SEINFRA

DATA: jul/24

Versão: 28.1 DESONERADA

ENC. SOC.: 84,44%

ORÇAMENTO BÁSICO										
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALORES			%	
						UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI		
									R\$ 2.983,08	4,23%
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1				M2	6,00	R\$ 385,95	R\$ 497,18	R\$ 2.983,08		
1.1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER					R\$ 40.490,36	57,44%	
<b>REVESTIMENTOS</b>										
1.2				M3	3,20	R\$ 647,03	R\$ 838,50	R\$ 2.667,20		
1.2.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO					R\$ 8.067,20		
1.2.2	SEINFRA	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO					R\$ 1.836,06		
1.2.3	SEINFRA	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE					R\$ 1.292,50		
1.2.4	SEINFRA	C2028	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM					R\$ 2.057,07		
1.2.5	SEINFRA	CD776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3					R\$ 611,71		
1.2.6	SEINFRA	C1226	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5					R\$ 10.758,52		
1.2.7	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					R\$ 1.483,05		
1.2.8	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					R\$ 11.716,97		
1.2.9	SEINFRA	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					R\$ 1.286,69	1,83%	
<b>ESTRUTURA</b>										
1.3				M3	0,48	R\$ 479,46	R\$ 617,63	R\$ 296,46		
1.3.1	SEINFRA	C3273	CONCRETO F/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					R\$ 795,36		
1.3.2	SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60					R\$ 194,87		
1.3.2	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA					R\$ 392,82	0,56%	
<b>PINTURA</b>										
1.4				M2	1,50	R\$ 21,07	R\$ 27,14	R\$ 40,71		
1.4.1	SEINFRA	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					R\$ 24,78		
1.4.2	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO S/MASSA DE PVA					R\$ 327,33		
1.4.3	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					R\$ 16.305,84	23,13%	
<b>ESQUADRIAS</b>										
1.5				M2	4,20	R\$ 640,10	R\$ 824,57	R\$ 3.463,19		
1.5.1	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA					R\$ 2.489,55		
1.5.2	SEINFRA	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO					R\$ 4.073,65		
1.5.3	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA					R\$ 3.986,35		
1.5.4	SEINFRA	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					R\$ 2.292,90		
1.5.4	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CALXILHOS C/MASSA ESP.=4mm, COLOCADO					R\$ 2.490,65	3,53%	
<b>LOUÇAS E METAIS</b>										
1.6				UN	1,00	R\$ 661,55	R\$ 852,20	R\$ 852,20		
1.6.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					R\$ 698,34		
1.6.2	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS					R\$ 940,11		
1.6.3	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS					R\$ 2.650,16	3,76%	
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
1.7				UN	9,00	R\$ 112,29	R\$ 144,65	R\$ 1.307,85		
1.7.1	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W					R\$ 440,52		
1.7.2	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V					R\$ 265,02		
1.7.3	SEINFRA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V					R\$ 357,78		
1.7.4	SEINFRA	CD540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2					R\$ 95,54		
1.7.5	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2					R\$ 127,45		
1.7.6	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO					R\$ 31,00		
1.7.7	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A					R\$ 31,00		
1.7.8	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A					R\$ 2.831,00	4,02%	
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
1.8				PT	3,00	R\$ 256,47	R\$ 330,38	R\$ 991,14		
1.8.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL, E EXECUÇÃO					R\$ 919,92		
1.8.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL, E EXECUÇÃO					R\$ 482,57		
1.8.3	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L					R\$ 303,31		
1.8.4	SEINFRA	C2628	TUPO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")					R\$ 134,06		
1.8.5	SEINFRA	C2596	TUPO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")					R\$ 1.064,96	1,51%	
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>										
1.9				M2	64,00	R\$ 12,92	R\$ 16,64	R\$ 1.064,96		
1.9.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL					R\$ 1.064,96		

TOTAL DA OBRA S/ BDI	R\$ 54.724,14
BDI DA OBRA	R\$ 15.771,42
TOTAL DA OBRA C/ BDI	R\$ 70.495,56

Importa esse orçamento o valor total de: Setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos.

Italo José Rangel Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE





Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

Local: RUA PROFESSOR MACAMBIRA, SN, MERUOCA-CE

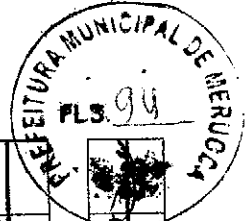
B.D.I.: 28,82%  
Data: julho

Fonte: SEINFRA  
Versão: 28.1 DESONERADA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	QUANTITATIVOS			DESC.	TOTAL UND	
								LADOS/ ONDE	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)			
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES									5,00	M2
1.1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANMER			3	2					6	
PLACA DA OBRA													
1.2			REVESTIMENTOS									3,20	M3
1.2.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/REPARO E LANÇAMENTO		4	16	0,05					3,20	
ÁREA INTERNA DO PRÉDIO													
1.2.2	SEINFRA	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PLS-SPB-4 P/ PISO		4	16						64,00	M2
ÁREA INTERNA DO PRÉDIO													
1.2.3	SEINFRA	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PLS-SPB-4 P/ PAREDE			5	2,5					12,5	
			(WC UNISSEX COPA)			1,5	0,6					0,9	
TOTAL													
1.2.4	SEINFRA	C2078	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANADOS (PAREDE/PISO)									77,40	M2
TOTAL													
			CERÂMICA PISO									64,00	
			CERÂMICA PAREDE									13,40	
TOTAL													
1.2.5	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENREIAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE									215,40	M2
TOTAL													
			ÁREA DE EMBOCCO									13,40	
			ÁREA DE REBOCCO									202,00	
TOTAL													
1.2.6	SEINFRA	C1225	EMBOCCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SP/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5									13,40	M2
TOTAL													
1.2.7	SEINFRA	C3408	REBOCCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SP/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3									202,00	M2
			ALVENARIA INTERNA EXISTENTE						1	40		120,00	
			LAJE EXISTENTE- AREA INTERNA		4	16			1			64,00	
TOTAL													
			ÁREA DE CERÂMICA PAREDE									13,40	M2
TOTAL													
			ÁREA DE CERÂMICA PAREDE									13,40	M2
TOTAL													
			ALVENARIA INTERNA EXISTENTE						1	40		120,00	
			LAJE EXISTENTE- AREA INTERNA		4	16			1			64,00	
TOTAL													



Italo José Rangel Gomes  
Italo José Rangel Gomes



		WC UNISSEX - PAREDE ALVENARIA NOVA		3		3		2		18,00	
1.2.8	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1.2.8)			8	3			TOTAL	18,28 M2
						8	1				9,00
						8	0,8				8,00
											1,28
1.2.9	SEINFRA	C4486	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM			13,1	3			TOTAL	79,85 M2
						9,2	3				39,30
						2,25	3				27,80
											6,75
1.3			ESTRUTURA							TOTAL	0,48 M3
1.3.1	SEINFRA	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSF.)			8	0,1				0,08
						2	0,1				0,40
1.3.2	SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/50					48		TOTAL	48,00 KG
											48,00
1.3.2	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO 'IN LOCO', INCLUSIVE DESFORMA			8				TOTAL	1,00 M2
						0,1					0,80
						2					0,20
1.4			PINTURA							TOTAL	1,50 M2
1.4.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS SIMASSA			3	0,5				1,50
1.4.2	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO C/ MASSA DE PVA							TOTAL	1,50 M2
						3	0,5				1,50
1.4.3	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS							TOTAL	18,40 M2
						4	4,5				18,40
1.5			ESQUADRIAS							TOTAL	4,20 M2
1.5.1	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA			2,00	2,1	1			4,20
1.5.2	SEINFRA	C4951	VIDRO TEMPERADO INÓCOR C/ MASSA E=10MM, COLOCADO					1			4,20

*[Handwritten signature]*

*Stelio José Romel Gomes*  
*João José Rangel Gomes*

1.5.3	SEINFRA	C428	PORTA TIPO ARANHA (0,70 x 2,10 m), COMPLETA							TOTAL		3,00	UN
												1,00	
												1,00	
												1,00	

												SALA DOS FUNCIONÁRIOS	
												SALA DO SECRETÁRIO	
												WC UNISSEX	
												TOTAL	
												9,92	M2
												3,84	
												4,80	
												1,28	

												JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA, EOU RETORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	
1.5.4	SEINFRA	C4513	VIDRO COMIM EM BAKELITOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO										
												1,60	0,8
												1,20	1
												0,80	0,8
												3	
												4	
												2	
												9,92	M2
												3,84	
												4,80	
												1,28	

												WC UNISSEX	
												TOTAL	
												1,00	UN
												1,00	

												WC UNISSEX	
												TOTAL	
												1,00	UN
												1,00	

												COPA	
												TOTAL	
												1,00	UN
												1,00	

												INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
1.7	SEINFRA	C1686	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W										
												1	1,00
												2	2,00
												1	1,00
												1	1,00
												1	1,00
												3	3,00
												9,00	UN
												1,00	
												2,00	
												1,00	
												1,00	
												3,00	

												RECEPÇÃO	
												SALA DOS FUNCIONÁRIOS	
												SALA DOS SECRETÁRIOS	
												COPA	
												TOTAL	
												12,00	UN
												2,00	
												5,00	
												3,00	
												2,00	

												RECEPÇÃO	
												SALA DOS FUNCIONÁRIOS	
												SALA DOS SECRETÁRIOS	
												COPA	
												UNISSEX	
												TOTAL	
												6,00	UN
												1,00	
												1,00	
												1,00	
												1,00	
												1,00	

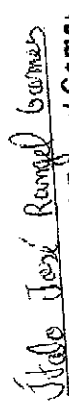
Italo José Rangel Gomes  
 Prefeito Municipal

Italo José Rangel Gomes  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*



CIRCULAÇÃO		1	1,00					
1.7.4	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 150V 2,5MM2		40,20		TOTAL	40,20 M
								40,20
1.7.5	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 150V 4MM2		8,47		TOTAL	8,47 M
								8,47
1.7.6	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SUBARRAMENTO	1			TOTAL	1,00 UN
								1,00
1.7.7	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	1			TOTAL	1,00 UN
								1,00
1.7.8	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOFOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	1			TOTAL	1,00 UN
								1,00
1.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				TOTAL	3,00 PT
1.8.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	2				2,00
				1				1,00
1.8.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO MATERIAL E EXECUÇÃO	2			TOTAL	3,00 PT
				1				2,00
								1,00
1.8.3	SEINFRA	D3441	CAIXA D'ÁGUA EM P/BERGLASS - CAP. 500L	1			TOTAL	1,00 UN
								1,00
1.8.4	SEINFRA	C2826	TUBO PVC SOLD. MRR/M INCL. CONEXÕES D=25mm(3/4")		9,8		TOTAL	9,80 M
								9,80
1.8.5	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		4,2		TOTAL	4,20 M
								4,20
1.9			OUTROS SERVIÇOS				TOTAL	64,00
1.9.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL		4,00	16	TOTAL	64,00
								64,00

  
**Italo José Rangel Gomes**  
 Engenheiro Civil



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Secretaria de Infraestrutura  
e Urbanismo



Obra: REFORMA DE PREDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

Local: RUA PROFESSOR MACAMBIRA, SN, MERUOCA-CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 28.1 DESONERADA

#### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CÓD.	ATIVIDADE	VALOR (R\$)	%	1º MES		2º MES	
				VALOR	%	VALOR	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.983,08	4,23%	2.983,08	100,0%	-	0,0%
1.2	REVESTIMENTOS	R\$ 40.490,36	57,44%	40.490,36	100,0%	-	0,0%
1.3	ESTRUTURA	R\$ 1.286,69	1,83%	1.286,69	100,0%	-	0,0%
1.4	PINTURA	R\$ 392,82	0,56%	-	-	392,82	100,0%
1.5	ESQUADRIAS	R\$ 16.305,84	23,13%	-	-	16.305,84	100,0%
1.6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 2.490,65	3,53%	-	0,0%	2.490,65	100,0%
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.650,16	3,76%	2.650,16	100,0%	-	0,0%
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.831,00	4,02%	2.831,00	100,0%	-	0,0%
1.9	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 1.064,96	1,51%	-	0,0%	1.064,96	100,0%
TOTAL DO ORÇAMENTO		70.495,56	100,0%	50.241,29	71,3%	20.254,27	28,7%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 50.241,29	71,3%	R\$ 70.495,56	100,0%

*Italo José Rangel Gomes*



**Italo José Rangel Gomes**

Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE



### CÁLCULO DO BDI

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE  
Local: RUA PROFESSOR MACAMBIRA, SN, MERUOCA-CE  
Fonte: SEINFRA  
Versão: 28.1 DESONERADA

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>Impostos</b>	13,15
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>28,82%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Italo José Rangel Gomes



**Italo José Rangel Gomes**

Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE



**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)**

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

Local: RUA PROFESSOR MACAMBIRA, SN, MERUOCA-CE

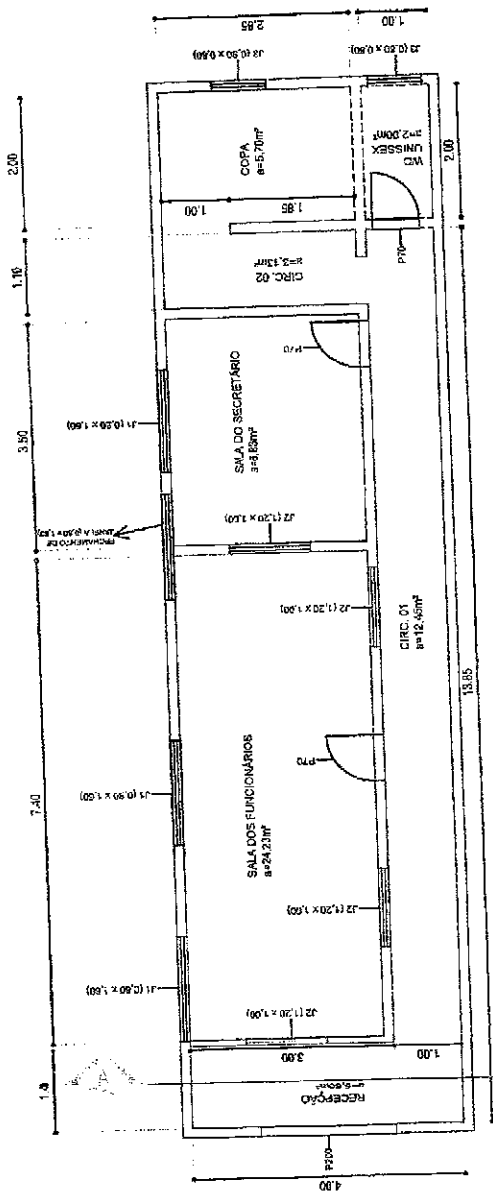
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>

*Ítalo José Rangel Gomes*

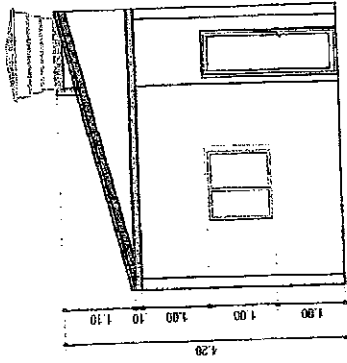


**Ítalo José Rangel Gomes**

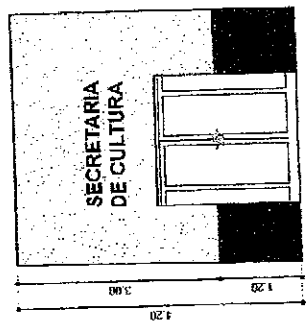
Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE



**01 PLANTA BAIXA**  
ESCALA — 1 : 100



**03 CORTE A-A**  
ESCALA — 1 : 100



**02 FACHADA**  
ESCALA — 1 : 100

Italo José Rangel Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

Código	Largura(m)	Altura (m)	Área	Período (m)	Tipo
J1	1,60	0,80	1,28	1,60	Alumínio e vidro
J2	1,20	1,00	1,20	1,00	Alumínio e vidro
J3	0,80	0,80	0,64	1,50	Alumínio e vidro

LEGENDA DE ALVENARIA

SÍMBOLO	TIPO DE ALVENARIA
_____	ALVENARIA EXISTENTE
_____	DRYWALL - PAREDE DE GESSO
_____	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO A CONSTRUIR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUJOCA**

PROJETO: PLANTA BAIXA

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE PRÉDIO PARA REFORMA DESTINADA A SECRETARIA DE CULTURA.

PROJETO/DESENHO: ITALO RANGEL  
itajo.josegomes@gmail.com

VER QUADRO

ESCALA: 01/01

INDICADOR DE FOLHAS: 01/01



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**

Pelo Povo, Para o Povo!



---

# MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

RUA PROFESSOR MACAMBIRA, SN,  
MERUOCA/CE

---

*Osvaldo José Rangel Gomes*

Osvaldo José Rangel Gomes

Engenheiro Civil

CREA: 372792CE

---

Avenida Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador - Meruoca/CE - 62130-000  
Telefone: (88) 3649-1136 - CNPJ Nº 07.598.683/0001 - 70



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. Considerações iniciais

Trata-se do projeto de Reforma de Prédio para Futura Instalação da Secretária de Cultura do município de Meruoca-CE. O imóvel possui uma área de 64m<sup>2</sup>. A obra contemplará a instalação de um novo piso, além da restauração do revestimento da alvenaria existente, além de troca de esquadrias e pintura de paredes internas e externas.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na Reforma de Prédio para Futura Instalação da Secretária de Cultura do município de Meruoca-CE, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### 2. Serviços preliminares

#### - PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

### 3. Revestimentos

#### - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

O piso morto em todos os ambientes do pavimento térreo será executado em uma camada de concreto simples fck= 13,5Mpa (cimento, areia e brita) com espessura de 5cm.

#### - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

As cerâmicas serão de primeira qualidade, conforme indicado do projeto ou da fiscalização. As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada. O assentamento será com junta a prumo, rigorosamente. O revestimento deve ser aplicado em todo o pavimento térreo, o que resultará numa área total de revestimento no piso de 64,00m<sup>2</sup>.

#### - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

As cerâmicas serão de primeira qualidade, conforme indicado do projeto ou da fiscalização. As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada. O assentamento será com junta a prumo, rigorosamente. O revestimento deve ser aplicado nos ambientes WC UNISSEX e COPA, o que resultará numa área total de revestimento na parede de 13,40m<sup>2</sup>.

Italo José Rangel Gomes  
Rua Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador - Meruoca/CE - 62130-000  
Telefone: (88) 3649-1136 - CNPJ N° 07.598.683/0001 - 70



**Italo José Rangel Gomes**  
Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**

Pelo Povo, Para o Povo!



**- REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada de forma que a mesma preencha totalmente as juntas do revestimento.

**- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

**- EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

Após o chapisco as paredes que receberão revestimento cerâmico, ou qualquer tipo de revestimento que não seja a pintura, serão emboçadas com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

**- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3**

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

**- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicas furadas, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. As paredes de alvenaria poderão, a critério da fiscalização e com autorização e escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares a, de barro cozido.

**- DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

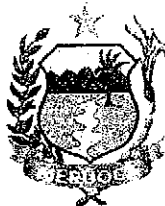
As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

*Ítalo José Rangel Gomes*



**Ítalo José Rangel Gomes**

Engenheiro Civil  
CREA: 37219204  
Avenida Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador - Meruoca/CE - 62130-000  
Telefone: (88) 3649-1136 - CNPJ N° 07.598.683/0001 - 70



#### 4. Estrutura

##### - CONCRETO P/ VIBR., FCK=25Mpa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

O concreto será utilizado para a recuperação do Pilar na entrada do prédio que apresenta manifestação patológica armadura exposta. O concreto tem que chegar a uma resistência de 25Mpa, será utilizado agregados de ótima procedência.

##### - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações das ABNT, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

##### - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

As formas deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

#### 5. Pintura

##### - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Cor a definir com a Secretária de Infraestrutura do Município.

##### - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Deverá ser executado o emassamento em todas as paredes faces internas. O item será executado com massa de primeira qualidade.

##### - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto, com uma demão, conforme indicação no projeto. A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando-se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada no projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

*Italo José Rangel Gomes*

**Italo José Rangel Gomes**

Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE

Rua Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador - Meruoca/CE - 62130-000  
Telefone: (88) 3649-1136 - CNPJ N° 07.598.683/0001 - 70





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**

Pelo Povo, Para o Povo!



## 6. Esquadrias

### - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

### - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO

Será instalada 1 porta de vidro temperado - 2 Folhas de correr na entrada do prédio.

### - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA

As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria

### - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E /OU PEITORIL, SEM VIDRO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Serão colocadas Janelas de Alumínio e Vidro de Correr – 2 Folhas (J1), (J2), e (J3), nos ambientes apresentados no projeto arquitetônico.

### - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Serão colocadas Janelas de Alumínio e Vidro de Correr – 2 Folhas (J1), (J2), e (J3), nos ambientes apresentados no projeto arquitetônico.

## 7. Louças e metais

### - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Serão instalada 1 unidade, sendo essa unidade no WC UNISSEX, conforme o projeto arquitetônico.

### - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

A Pia de aço inox será instalado na COPA, conforme projeto executivo.

### - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR

Serão instalada 1 unidade, sendo essa unidade no WC UNISSEX, conforme o projeto arquitetônico.

*Italo José Rangel Gomes*



**Italo José Rangel Gomes**

Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE

Rua Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador - Meruoca/CE - 62130-000  
Telefone: (88) 3649-1136 - CNPJ N° 07.598.683/0001 - 70



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**

Pelo Povo, Para o Povo!



## 8. Instalações Elétricas

### - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W

Serão instaladas 9 luminárias fluorescente, sendo estes 1 para recepção, 2 para a sala dos funcionários, 1 para a sala do secretário, 2 para a sala dos funcionários, 1 para a copa, 1 para o banheiro e 3 para a circulação, conforme a orientação do engenheiro pela fiscalização da obra.

### - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V

Deverão ser instalados 12 tomadas dupla, verificando o funcionamento da tomada com sua tensão nominal.

### - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Deverão ser instalados 6 interruptores de uma tecla simples, verificando o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

### - CABO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2

Enfição dos fios ou cabo de cobre isolado no eletroduto e identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos. Os fios ou cabo de cobre isolado deverão ser preparados para evitar que se torçam e cortados nas medidas necessárias à enfia-o. Após a montagem deverão ser verificados a continuidade de cada fio ou cabo e o isolamento entre fios e fio terra.

### - CABO ISOLADO PVC P/750V 4.5 MM2

Enfição dos fios ou cabo de cobre isolado no eletroduto e identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos. Os fios ou cabo de cobre isolado deverão ser preparados para evitar que se torçam e cortados nas medidas necessárias à enfia-o. Após a montagem deverão ser verificados a continuidade de cada fio ou cabo e o isolamento entre fios e fio terra.

### - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES S/ BARRAMENTO

Será colocado um quadro de distribuição.

### - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

### - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo

## 9. Instalações Hidráulicas

### - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Executar no WC UNISSEX e COPA, além conforme a orientação do engenheiro pela fiscalização da obra.

Italo José Rangel Gomes



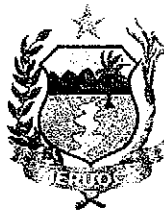
**Italo José Rangel Gomes**

Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE

Avenida Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador - Meruoca/CE - 62130-000

Telefone: (88) 3649-1136 - CNPJ N° 07.598.683/0001 - 70





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**

Peio Povo, Para o Povo!



**- PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO**

Executar no WC UNISSEX e COPA, além conforme a orientação do engenheiro pela fiscalização da obra.

**- CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS – CAP. 500L**

Aquisição e instalação de caixas d'água em fibra de vidro com capacidade de 500 L cada, montada no local, inclusive tubos, conexões e acessórios.

**- TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")**

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm

**- TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")**

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

**10. Serviços Complementares**

**- LIMPEZA GERAL**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

**MERUOCA- CE, JULHO DE 2024**

*Ítalo José Rangel Gomes*



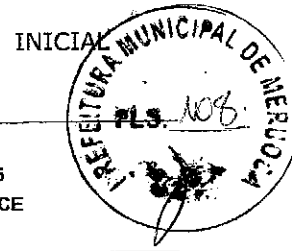
**Ítalo José Rangel Gomes**

Engenheiro Civil  
CREA: 372792CE

Avenida Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador - Meruoca/CE – 62130-000  
Telefone: (88) 3649-1136 - CNPJ N° 07.598.683/0001 – 70



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**ITALO JOSÉ RANGEL GOMES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0622229605

Registro: 372792CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**AVENIDA PEDRO SAMPAIO**

Complemento: **PRÓXIMO A LOJA DO MEL**

Cidade: **MERUOCA**

Bairro: **DIVINO SALVADOR**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.800,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em: **04/07/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PROFESSOR MACAMBIRA**

Complemento: **PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA RERIUS**

Cidade: **Meruoca**

Data de início: **08/07/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

Bairro: **ZONA URBANA**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-3.539644, -40.454022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **62130000**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	64,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	64,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	64,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RESPONSABILIZAÇÃO NO PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO NA REFORMA DE PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Italo José Rangel Gomes*

ITALO JOSÉ RANGEL GOMES - CPF: 603.256.423-11

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **04/07/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217177021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcZ7d  
Impresso em: 05/07/2024 às 10:20:28 por: , ip: 191.7.194.68





**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0907.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
E .....

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... , sediado(a) no(a) ..... , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , inscrito no CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 0907.001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0907.001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE	1.0	Serviço		
REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Meruoca, na classificação abaixo: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut.Sec. de Cultura, Turismo e Meio-Am biente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0907.001/2024.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0907.001/2024.





## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0907.001/2024.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MERUOCA/CE, ..... de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
CNPJ/MF Nº 07.598.683/0001-70  
FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

